



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 7908/2025
DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº140/2025 - Data: de 30
de julho de 2025.**

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$672.578,94(seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 672.578,94(seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.004 - COMPONENTES PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO

Manutenção das Atividades do Componente para Qualificação da Gestão

8.244.49.2088.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

01703.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Emenda Parlamentar 410765220180002 - Fonte 1.703

R\$19.578,94

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

Subvenções Sociais - APAE

12.367.43.2066.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$653.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

01703.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - Emenda Parlamentar 410765220180002 - Fonte 1.703

R\$19.578,94

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$653.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de Julho de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 30 de Julho de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.30 16:26:48 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL